



JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES PARA OBTENÇÃO DE ORÇAMENTOS

A seleção dos fornecedores consultados para a realização da pesquisa de preços foi pautada em critérios técnicos que visam assegurar a fidedignidade dos valores obtidos e a aderência ao mercado, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Foram consultadas as seguintes empresas:

- ANDERSON MOHR – CNPJ: 21.639.008/0001-72
- EDUARDO DACOREGIO ALBINO – CNPJ: 20.713.300/0001-25
- JONATAS BLASIUS BUSSOLO – CNPJ: 21.977.392/0001-68
- JOZIANE DELLA GIUSTINA REDIVO – CNPJ: 55.659.580/0001-15
- REGINALDO SOETHE – CNPJ: 49.392.958/0001-64
- RICHARLIS WEBER – CNPJ: 27.290.361/0001-76
- TOLENTINO SOMBRIO DE BITENCOURT – CNPJ: 51.203.467/0001-70
- VANDERLEI DA CONCEIÇÃO – CNPJ: 58.309.476/0001-99

A escolha desses fornecedores justificou-se pelos seguintes fatores:

- atuação no mercado regional, com conhecimento das condições locais de execução dos serviços;
- experiência na prestação de serviços compatíveis com o objeto da contratação, especialmente nas áreas de manutenção predial, serviços elétricos, pintura e jardinagem;
- regularidade cadastral e aptidão para futura contratação com a Administração Pública;
- diversidade de fontes, com o objetivo de evitar direcionamento e ampliar a competitividade da pesquisa;
- disponibilidade para apresentação de propostas formais dentro dos parâmetros técnicos estabelecidos.

Optou-se, portanto, pela consulta a fornecedores com atuação regional e/ou capacidade operacional compatível com o objeto, assegurando que os preços coletados reflitam a realidade do mercado local, sem prejuízo da análise complementar de contratações similares realizadas por outros entes públicos.

A metodologia adotada atende às diretrizes legais e às orientações dos órgãos de controle, garantindo a obtenção de preços referenciais confiáveis, a adequada formação do orçamento estimado e a observância dos princípios da economicidade, isonomia e eficiência.





Grão-Pará/SC, 28 de abril de 2026.

EDMAR KEMPER NANDI

Secretário Municipal da Administração e Fazenda

